

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 03/2022 SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL — Departamento Regional Alagoas — SENAI/DR/AL, considerando o disposto no Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, em seu § 1º, do Art. 68, com as alterações Decreto de nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a gratuidade regimental no SENAI, torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para preenchimento de 480 (quatrocentos e oitenta) vagas de gratuidade regimental nos cursos da modalidade Qualificação Profissional, destinados a membros da comunidade dos municípios de Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Mata Grande e Maravilha que possuem baixa renda. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A oferta de vagas destinadas a gratuidade regimental é regida por este Edital que regulará o preenchimento das 480 (quatrocentos e oitenta) vagas nos cursos gratuitos ofertados pelo SENAI/DR/AL na modalidade Qualificação Profissional;
- 1.2. Este Processo Seletivo destina-se a atender a gratuidade regimental do SENAI/DR/AL, com efeito a atender a categoria Comunidade;
- 1.3. A realização do Processo Seletivo implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital, sendo a ele permitida somente a inscrição em uma única opção de curso;
- 1.4. É obrigatório ao candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: www.al.senai.br.
- 1.5. Os cursos ofertados nesse edital ocorrerão de forma presencial nos respectivos municípios: Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Mata Grande e Maravilha.

## 2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. As vagas serão destinadas para a comunidade atendida pelo SENAI-DR/AL que se autodeclararem de baixa renda;
- 2.2. Caso o candidato se enquadre no critério descrito no item 2.1 (dois ponto um), deverá confirmar o item de autodeclaração de baixa renda no momento da inscrição no Processo Seletivo;
- 2.3. Somente poderão se inscrever candidatos oriundos da comunidade que tenham, no mínimo, no ato da matrícula, 14 (catorze) anos completos e Ensino Fundamental I completo.
- 2.4. Ao escolher o curso, o candidato está ciente da impossibilidade de mudança do mesmo, salvo a hipótese prevista no item 5.3 (cinco ponto três) deste Edital;
- 2.5. Para a realização da matrícula, o candidato obriga-se a atender todas as exigências legais e regimentais;



- 2.6. Serão admitidos alunos já regularmente matriculados nas escolas mantidas pelo SENAI/DR/AL e pelo SESI/DR/AL, no ano letivo vigente, desde que atendam as condições estabelecidas pela gratuidade regimental do SENAI e as condições previstas nos itens 7.1 (sete ponto um) e 7.2 (sete ponto dois);
- 2.7. A veracidade da informação prestada é de integral responsabilidade do candidato, sujeitandose às penalidades da lei e deste Edital;
- 2.8. Os cursos e suas respectivas vagas ofertadas estão especificados no ANEXO I deste Edital, o qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição e matrícula do candidato será realizada de forma on-line, através dos links abaixo:
  - Para os municípios de Palmeira dos Índios e Estrela de Alagoas:
     <a href="https://forms.office.com/r/h81BMa2MFp">https://forms.office.com/r/h81BMa2MFp</a>
  - Para o município de Mata Grande: <a href="https://forms.office.com/r/AeP9H3WGmc">https://forms.office.com/r/AeP9H3WGmc</a>
  - Para o município de Maravilha: <a href="https://forms.office.com/r/FQzBD3scLH">https://forms.office.com/r/FQzBD3scLH</a>

Entre os dias 02/11/2022 e 05/11/2022 conforme cronograma no ANEXO III;

- 3.2. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;
- 3.3. Ao se inscrever o candidato deverá especificar a sua opção de curso, ofertado no ANEXO I deste Edital;
- **3.4.** O período de inscrição previsto no item **3.1** (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;
- 3.5. São de responsabilidade do candidato e de seu responsável (caso o candidato seja menor de idade), todas as informações contidas na ficha de inscrição, sendo eliminado o candidato que prestar informação falsa;
- **3.6.** As inscrições somente serão válidas com o preenchimento correto dos dados pessoais exigidos para a efetivação da matrícula;
- 3.7. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração;
- 3.8. Não serão aceitas inscrições em que o candidato não atenda aos requisitos fixados neste Edital.





### 4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. A seleção dos candidatos se dará por ordem de inscrição/matrícula observado o critério definido no item 2.1 (dois ponto um) deste Edital;
- **4.2.** Para confirmação da inscrição, o candidato deverá informar no link de inscrição os dados abaixo especificados:
  - a) Nome completo;
  - b) CPF;
  - c) Documento de Identidade;
  - d) Data de nascimento;
  - e) Naturalidade;
  - f) Nome da mãe;
  - g) Endereço;
  - h) E-mail;
  - i) Telefone;
  - j) Comprovante de residência atualizado;
  - A autodeclaração de baixa renda que será realizada no ato da inscrição de forma digital com aceite.

Nota: É importante ressaltar que a prestação de informação falsa ou omissão de informação relevante é crime de falsidade ideológica e quem os comete está sujeito às penalidades legais.

- **4.3.** A inscrição e matrícula não serão confirmadas, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa e/ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo responsável legal;
- 4.4. Não serão confirmadas as matrículas com documentação incompleta ou ilegível.
- **4.5.** Os candidatos inscritos serão automaticamente matriculados, observada a ordem cronológica da respectiva inscrição, os critérios de prioridade definidos no item **4.1** (quatro ponto um) e a entrega da documentação pessoal, limitando-se ao número de vagas disponíveis para o curso escolhido, respeitados os quantitativos previstos no **ANEXO I** deste Edital;
- **4.6.** A divulgação da confirmação dos candidatos inscritos/matriculados será divulgada no site <a href="https://www.al.senai.br">www.al.senai.br</a> conforme cronograma no **ANEXO III**.

# 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA

- 5.1. A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: www.al.senai.br conforme cronograma no ANEXO III;
- **5.2.** Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, poderão ficar em lista de espera aguardando futura convocação, sendo obrigatória a apresentação da documentação listada no item **4.2** (quatro ponto dois);



**5.3.** O SENAI/DR/AL poderá convocar candidatos selecionados a comporem cursos fora da opção de vaga escolhida no momento da inscrição, cabendo a ele aceitar ou não essa opção. Quando isso ocorrer, o candidato deverá expressar seu desejo de remanejamento da vaga por meio de entrega de carta a próprio punho ou preenchimento de formulário digital com aceite.

## 6. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIA DA GRATUIDADE

**6.1.** A gratuidade regimental do SENAI/DR/AL prevista neste Edital tem vigência correspondente ao ano letivo corrente, levando-se em consideração o início e término do curso.

### 7. DA REVOGAÇÃO DA GRATUIDADE

- 7.1. A gratuidade poderá ser revogada quando da:
  - a) infringência do aluno ao código disciplinar contido em Regimento Escolar;
  - b) evasão/desistência no período escolar;
  - c) apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.
- **7.2.** Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito à gratuidade, passando a serem devidos ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.
- 7.3. O candidato que perder o direito à gratuidade, de acordo com os itens 7.1 e 7.2, ficará inelegível às vagas de gratuidade em processos seletivos futuros, por um período mínimo de seis meses a contar da data da evasão.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Público, na Internet, pelo site: www.al.senai.br. O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital:
- **8.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;
- **8.3.** Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;
- **8.4.** O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem publicados na Internet no site www.al.senai.br;
- **8.5.** A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;
- **8.6.** O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido pelo Senai;



- **8.7.** A gratuidade oferecida neste Edital vigorará durante todo o ano letivo vigente apenas nos que se refere à mensalidade escolar, matrícula, material didático e demais insumos requeridos para a oferta do curso escolhido;
- **8.8.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;
- **8.9.** Ao fazer a sua inscrição e matrícula o candidato declara ter lido e aceitado as normas constantes do Regimento Escolar do SENAI/DR/AL, o qual se encontra disponibilizado para consulta no site do SENAI/DR/AL (www.al.senai.br);
- **8.10.** Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação no site www.al.senai.br;
- **8.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL Senhor Carlos Alberto Pacheco Paes e de acordo com as normas legais vigentes.

Maceió - AL, 02 de novembro de 2022

Carlos Alberto Pacheco Paes

Diretor Regional

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Departamento Regional de Alagoas





ANEXO I

ANEXOI								
Curso	СН	Turmas	Vagas por turma	Turno	Local de aula	Aulas semanais	Data de início	Data de término
Qualificação Profissional em Almoxarife	240h	3	40	Noite	Palmeira dos Índios	Segunda à sexta	07/11/2022	13/03/2023
Qualificação Profissional em Auxiliar de Operações Logísticas	240h	3	40	Manhã/ Noite	Palmeira dos Índios	Segunda à sexta	07/11/2022	13/03/2023
Qualificação Profissional em Almoxarife	240h	3	40	Manhã / Tarde / Noite	Estrela de Alagoas	Segunda à sexta	07/11/2022	13/03/2023
Qualificação Profissional em Auxiliar de Operações Logísticas	240h	1	40	Noite	Mata Grande	Segunda à sexta	07/11/2022	13/03/2023
Qualificação Profissional em Almoxarife	240h	1	40	Noite	Maravilha	Segunda à sexta	07/11/2022	13/03/2023
Qualificação Profissional em Auxiliar de Operações Logísticas	240h	1	40	Noite	Maravilha	Segunda à sexta	07/11/2022	13/03/2023

#### ANEXO II

Endereço do Centro de Formação Profissional Gustavo Paiva

Unidade	Endereço	Contato/ Informações (82) 3522-8300 (82) 3223-2200	
Unidade Integrada SESI/SENAI – Arapiraca (Unidade – Arapiraca)	Rua Engenheiro Camilo Collier, 520, Primavera – Arapiraca/AL, CEP: 57304-240		

### ANEXO III CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	02/11/2022
Período para Inscrições/Matrículas	02/11/2022 à 05/11/2022
Divulgação no site do SENAI/AL (www.al.senai.br) das matrículas validadas para início	07/11/2022